

MINISTÉRIO DA GUERRA

Repartição do Gabinete

Decreto n.º 11:793

Em nome da Nação, o Governo da República Portuguesa decreta, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É transferida do capítulo 3.º da despesa extraordinária da proposta orçamental do Ministério da Guerra para o ano económico de 1925-1926 «Melhorias de vencimentos a operários dos estabelecimentos fabris do Ministério da Guerra» para o capítulo 2.º da mesma classe de despesa e da mesma proposta orçamental «Melhorias de vencimentos no pessoal militar e civil do Ministério da Guerra» a quantia de 1:500.000\$.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpriam e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 29 de Junho de 1926.—*Manuel de Oliveira Gomes da Costa — António Claro — Manuel Rodrigues Júnior — Filomeno da Câmara Melo Cabral — Jaime Afreixo — António Oscar de Fragoso Cormona — Abílio Augusto Valdês de Passos e Sousa — Armando Humberto da Gama Ochoa — Artur Ricardo Jorge — Felisberto Alves Pedrosa.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos

BERNARDINO MACHADO, Presidente da República Portuguesa pelo voto do Congresso:

Faço saber aos que a presente carta de Confirmação e Ratificação virem que aos vinte e quatro de Julho de mil novecentos e vinte e três foi assinado em Lausanne, por Portugal e pelas Potências representadas na Conferência que se realizou naquela cidade, de vinte de Novembro de mil novecentos e vinte e dois a vinte e quatro de Junho de mil novecentos e vinte e três, um Protocolo relativo à adesão, por parte de Portugal, às disposições da Secção primeira da Parte segunda (cláusulas financeiras) e às disposições da Parte terceira (cláusulas económicas) do Tratado de Paz da mesma data, Protocolo que foi feito num só exemplar depositado nos arquivos do Governo da República Francesa. Bem assim faço saber que aos vinte e quatro de Julho de mil novecentos e vinte e três foi assinada em Lausanne, pelo Plenipotenciário de Portugal, uma declaração pela qual Portugal adere às cláusulas acima mencionadas do Tratado de Paz da mesma data, adesão que restabelece o estado de paz e as relações oficiais entre Portugal e a Turquia.

Visto, examinado e considerado quanto se contém nos referidos Protocolo e Declaração, aprovados por lei de doze de Março de mil novecentos e vinte e seis, são, pela presente Carta, os mesmos Protocolo e Declaração confirmados e ratificados, assim no todo como em cada uma das suas cláusulas e estipulações, e dados por firmes e válidos para produzirem os seus devidos efeitos e serem inviolavelmente cumpridos e observados.

Dada nos Paços do Governo da República, aos vinte e nove de Março de mil novecentos e vinte e seis.—*BERNARDINO MACHADO — Vasco Borges.*

Os Governos do Império Britânico, da França e da Itália, de acôrdo com o Governo do Japão, no intuito de restabelecer definitivamente a paz no Oriente, tendo convidado por uma parte a Grécia, a Roménia, o Estado Serbo-Croata-Sloveno e também os Estados Unidos da América, e por outra parte a Turquia, para examinar em comum as disposições próprias a atingir um resultado igualmente desejado por todas as nações;

Tendo, por outro lado, julgado que, entre os assuntos que deveriam ser tratados nesta Conferência, a questão dos Estreitos deveria ser especialmente examinada, convidando a Bulgária e a Rússia, Potências ribeirinhas do Mar Negro, para tomarem parte nas negociações e decisões que fossem adoptadas;

E tendo decidido que a Bélgica e Portugal seriam admitidos a participar nas discussões das questões económicas do estado de guerra no Oriente;

Em consequência, os Delegados abaixo assinados se reuniram em Lausanne:

Pelo Império Britânico:

- O Right Honorable George Nathaniel, Marquês Curzon de Kedleston, K. G., G. C. S. I., G. C. I. E., Secretário de Estado para os Negócios Estrangeiros;
- O Right Honorable Sir Horace George Montagu Rumbold, Baronet, G. C. M. G., Alto Comissário em Constantinopla.

Pela França:

- O Sr. Camille Barrère, Embaixador da República Francesa junto de S. M. o Rei de Itália, Grã-cruz da Ordem Nacional da Legião de Honra;
- O Sr. Maurice Bompard, Senador, Embaixador de França, Grande Oficial da Ordem Nacional da Legião de Honra;
- O Sr. General de Divisão, Maurice Pellé, Embaixador de França, Alto Comissário da República no Oriente, Grande Oficial da Ordem Nacional da Legião de Honra.

Pela Itália:

- O Honorable Marquês Camille Garroni, Senador do Reino, Embaixador de Itália, Alto Comissário em Constantinopla, Grã-cruz das Ordens de S. Maurício e S. Lázaro e da Coroa de Itália;
- O Sr. Giuglio César Montagna, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário em Atenas, Comendador da Ordem de S. Maurício e S. Lázaro, Grande Oficial da Coroa de Itália.

Pelo Japão:

- O Barão Hayashi, Junii, Primeira Classe da Ordem do Sol Levante, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário em Londres;
- O Sr. Kentaro Otchiai, Jusammi, Primeira Classe da Ordem do Sol Levante, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário em Roma.

Pela Grécia:

- O Sr. Eleftherios K. Venizelos, antigo Presidente do Conselho de Ministros, Grã-cruz da Ordem do Salvador;
- O Sr. Demetrio Caclamano, Ministro Plenipotenciário em Londres, Comendador da Ordem do Salvador.